

LEI Nº 733, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1962:**Autoriza doação de imóvel**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a doar, à "Sociedade Educacional de Criança Abandonada", para construção de uma creche e de um orfanato, um terreno do Patrimônio Municipal, situado no setor sul da cidade, quadra nº 21 (vinte e um), compreendida entre as Ruas "26" e "22" e as Avenidas "33" e "35A", com a área de 3.600 (três mil e seiscentos) metros quadrados.

Art. 2º - O terreno de que trata o art. anterior tem a seguinte descrição:- começa em um marco na esquina da Rua "26" com a Avenida "33"; segue pelo alinhamento desta, lado ímpar, na extensão de 60 metros; daí, à esquerda, na extensão de 60 metros, até o alinhamento da Avenida "35A", lado par; por este alinhamento, segue à esquerda, numa extensão de 60 metros, até um marco na esquina da Avenida "35A" com a Rua "26", e, finalmente, pelo alinhamento desta, lado par, na extensão de 60 metros, até o ponto onde teve começo.

Art. 3º - A doação autorizada no art. 1º fica subordinada às seguintes condições:

- a) - inalienabilidade total ou parcial do imóvel;
- b) - obrigatoriedade de ser iniciada a construção da creche e do orfanato, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data da escritura de doação, e de ser a obra concluída, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pela Prefeitura, dentro do prazo de um ano, a partir da data do início das obras;
- c) - reversão do terreno ao Patrimônio Municipal, independentemente de qualquer interpelação judicial ou de indenização de qualquer espécie, no caso do não cumprimento das cláusulas anteriores, ou se forem desvirtuadas as finalidades da doação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a toda a autoridade o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 4 de Dezembro de 1962.

David Ribeiro de Gouveia